



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 148/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (CÔES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas div.modalidades

02.005.0027.0812.0420.2101.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 190)até R\$ 3.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas div.modalidades

02.005.0027.0812.0420.2101.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 187)até R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças